

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

Tongaria.	WANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO - WIBFT			
	FICHA DE FI	SCALIZAÇÃO		
Tipificação Resumida: Permitir posse e condução do veículo à pessoa com CNH, PPD ou ACC Cassada.			Código do Enquadramento: 512-61	
Amparo Legal:				
Art. 164 c/c 162, II. Tipificação do Enquadrame	nto:			
	ndições referidas nos incisos do art.	162 tome posse do veículo autor	motor e passe a conduzi-lo na	
via.	•	·	,	
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa (3X)	Medida Administrativa: Retenção do veículo até a apresentação de condutor	Pode Configurar Crime de Trânsito:	
		habilitado. (Vide Parte Geral deste Manual).	SIM	
Infrator:	Competência:	deste Mandal).	Art. 310 do CTB	
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.			
Pontuação:	Constatação da Infração:			
7	Mediante abordagem.			
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Proprietário ausente ou pessoa jurídica que permitir a posse e condução do veículo a pessoa com CNH/PPD/ACC cassada.	enquadramento específico: 507-01, art. 163 c/c 162, II. 2. Proprietário que permitir a direção do veículo à pessoa com CNH/PPD/ACC cassada há mais de dois anos (considerado inabilitado, conf. § 2º art. 263 do CTB), utilizar enquadramento específico: 506-10, art. 163 c/c 162, I. 3. Proprietário que permitir a posse e condução do veículo a pessoa com CNH/PPD/ACC suspensa, portando ou não o documento, utilizar enquadramento específico: 512-62, art. 164 c/c 162, II. 4. Quando o proprietário do veículo for o condutor	1. A conduta "entregar" exige a presença do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem. 2. A conduta "permitir" caracteriza-se pela ausência do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem. 3. Em caso de veículo objeto de penhor ou de contrato de arrendamento mercantil, comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, o possuidor, registrado no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, equipara-se ao proprietário do veículo. 4. Adotar providências junto à autoridade competente para	1. Lavrado o AIT nº xxxxxxxxxx do art. 162, II.	
	cassado, utilizar enquadramento específico: 502-91, art. 162, II.	o registro do crime do Art. 310 do CTB. 5. A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do		

auto da infração no enquadramento 502-91, art.

162, II.

Informações Complementares:

Não há.